



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Prefeitura Municipal de Eduardo Gomes

LEI Nº 423/80.

De 25 de agosto de 1980.

AUTORIZA o Chefe do Poder Executivo Municipal a fazer doação de terreno e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDUARDO GOMES-RN, faço saber que a Câmara Municipal de Eduardo Gomes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

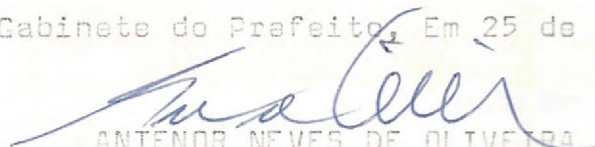
Artigo 1º - É doado a IGREJA BATISTA CALVÁRIO, 01 (um) terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, situado no Loteamento JARDIM SANTA HELENA, zona de expansão urbana, neste município, com os seguintes limites e dimensões: Ao Norte, com Rua Projetada (QUADRA-01) com 250,00 metros; Ao Sul, com Rua Projetada, QUADRA-11, com 250,00 metros; Ao leste, com Rua Projetada, com QUADRA-4, com 100,00 metros e ao Oeste, com Rua Projetada (QUADRA-16) com área de 25.000,00 (vinte e cinco mil metros quadrados).

Artigo 2º - A presente doação destina-se especificamente à construção de Centro Comunitários, Escolas de 1º e 2º graus, Templo Religiosos, Posto de Saúde, Colonia de Férias infantil e outros equipamentos de utilidade Pública.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para as edificações e funcionamento das instalações constantes no artigo anterior, sob pena do referido terreno reverter ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 25 de agosto de 1980.


ANTENOR NEVES DE OLIVEIRA
Prefeito


JURIO CESAR ANDRADE NEVES DE OLIVEIRA
Secretário